Lei n.º

 Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 530.000,00

 **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Assistenciais R$ 20.000,00

01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais–Intra Orçam. R$ 40.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00 Outros Servs.Terc.Pes.Jurídica R$ 470.000,00

 **TOTAL R$ 530.000,00**

 **Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas R$ 20.000,00

01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00 Venctos. Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 360.000,00

01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 50.000,00

01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00 Outras Desp. Variav. Pessoal Civil R$ 5.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 10.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 10.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomoção R$ 5.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R$ 40.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00 Outros Servs.Terc.Pes.Física R$ 10.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra R$ 10.000,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00 Auxilio Transporte R$ 10.000,00

 **TOTAL R$ 530.000,00**

 **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **Prefeitura do Município de Valinhos,**

 **aos**

 **CLAYTON ROBERTO MACHADO**

 **Prefeito Municipal**

 **Câmara Municipal de Valinhos,**

 **aos 02 de junho de 2015.**

 **Sidmar Rodrigo Toloi**

 **Presidente**

 **Israel Scupenaro**

 **1º Secretário**

 **César Rocha Andrade da Silva**

 **2º Secretário**